## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Expediente Omitido no D.O. do dia 28/08/2012

Lei n° 2986 de 27 de agosto de 2012

Dispõe sobre o Tombamento de Patrimônio Cultural Imaterial do Circuito Turístico Caminhos de Darwin na AEIT-PUR RO/2002 de valor Cultural, Histórico, Científico, Ecológico, Geológico, Ambiental e Paisagístico.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado Patrimônio imaterial da cidade de Niterói, o circuito turístico Caminhos de Darwin, incluso na Área de Especial Interesse Turístico do Engenho do Mato (AEIT - PUR-RO/2002), através da Lei Municipal nº 2699/2010, sancionada pelo Executivo Municipal, que o instituiu, reconhecendo na demarcação do Governo Federal, o fato Histórico da passagem e os registros feitos pelo naturalista e médico Britânico Charles Darwin sobre esta região da cidade.

Parágrafo único. O referido Caminho corta pelo lado de Niterói o bairro do Engenho do Mato (AEIT - PUR-RO/2002), a partir da Praça Irênio de Matos (antiga Praça do Engenho Rua São Sebastião (antiga Estrada do Vai e Vem e adjacências) e em paralelo pelo lado esquerdo, pela Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho (antiga Rua 21 e adjacências), cortando o Parque Estadual da Serra da Tiririca, através da Estrada da Barrinha, divisa com Município de Maricá, que compreende a Área de Especial Interesse Turístico do Engenho do Mato.

Art. 2º Conforme os artigos 2º, 3º e 4º da Lei 2631/2009, Lei Municipal de Tombamento Imaterial, A proteção do Patrimônio Cultural se fará por formas adequadas e exigidas pela natureza do bem, através do inventário, registro, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento, como a criação de Zonas de Preservação Urbana, leis de uso do solo com fins de preservação da memória e identidade urbana das comunidades, inclusive política de estímulos fiscais à preservação e revitalização de conjuntos arquitetônicos, sítios e áreas identificadas como de interesse histórico e cultural.

Parágrafo único. Cabe à comunidade participar na preservação do Patrimônio Cultural, zelando pela sua proteção e conservação.

Art. 3º Conforme o artigo 30 da referida Lei de Tombamento, cabe as autoridades municipais, principalmente aquelas ligadas ao urbanismo e às edificações, zelar pela estrita observância do disposto nos artigos antecedentes, em relação aos parâmetros urbanísticos tombados pela União ou pelo Estado e Município e não concederão nem renovarão licença para a prática de qualquer dos atos neles mencionados sem a prévia audiência do órgão federal, estadual ou municipal competente

Parágrafo único. Para efeito de conflitos legais observe-se o disposto no artigo 33 e seus respectivos incisos e no artigo 34, visto o circuito e o loteamento urbano estarem inseridos na área de amortecimento do Parque Estadual da Serra da Tiririca – PESET, unidade de conservação permanente, conforme o seu plano de manejo Art. 4º V E T A D O

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói. 27 de agosto de 2012.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Projeto de Lei nº. 362/2011 - Autor: Carlos Macedo)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2987 de 05 de setembro de 2012.
Considera de Utilidade Pública o Condomínio para Idosos.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Condomínio para Idosos, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.607.179/0001-14, entidade civil de caráter beneficente e sem fins lucrativos, fundada em 18 de abril de 2008, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 137. Centro, neste município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói. 05 de setembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Projeto de Lei nº. 208/2011 - Autor: Luiz Carlos Gallo de Freitas)

### DECRETO N.º 11218/2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaca à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º Sempre que se verificar a existência de doencas ou agravos à saúde com potencial Art. 1- Sempre que se verinicar a existencia de doeriças ou agravos a saude com potenciar de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, e dos arts. 6.o, I, "a" e "b" e 18, IV, "a" e "b", da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 2º Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção das doenças ou

agravos à saúde que apresentem potencial de crescimento ou de disseminação, de forma agravos a sauce que apresentem potencial de clescimento du de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:

populacionals e ambiente, destacam-se.

I – o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;

II – a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis;

III – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou

agravos à saúde identificados. § 1º - Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão

- proporcionalidade, razoabilidade e legalidade § 2º Sempre que necessário o outro observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da
- Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde à outras regiões do Estado ou do Brasil.
- Art. 3º A determinação será dada pela autoridade máxima do SUS no Município, através de Portaria, e deverá conter:
- I a declaração de que determinada doença ou agravo à saúde atingiu níveis que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica:
- II os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas:
- III as medidas a serem tomadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde

IV - os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias

e epidemiológicas determinadas; V – o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas estarão sendo adotadas, bem como o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público; VI – as condições de realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica, com

detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.

Art. 4º · A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde titui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forcada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e

Parágrafo único - Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

- Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver; II - o local, a data e hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e

IV - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, guando

cabível.

§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º - O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial referente àquela circunscrição.

autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

§ 5º - Nas hipóteses de ausência do morador, e sendo o caso de ingresso forçado, todas as fechaduras deverão ser devidamente recolocadas após a realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 6º - Nos casos de imóveis fechados ou abandonados, é condição para o ingresso forçado ter havido tentativas de localizar o proprietário para obtenção da autorização para

o ingresso dos agentes públicos ou haver comprovada recusa do mesmo.

Parágrafo único - Sempre que o imóvel estiver vazio, os agentes de saúde deverão buscar informações com vizinhos ou funcionários do condomínio sobre o paradeiro do proprietário, para averiguar se o imóvel se encontra efetivamente abandonado ou se a ausência daquele é meramente temporária, hipótese na qual se deve aguardar o seu

retorno.  $\operatorname{Art.} 7^2$  Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forcada da liberdade individual, em consonância

com os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 1977 Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de setembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

### DECRETO N° 11219/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011, publicada em 29 de dezembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.032.503,43(Cinco milhões, trinta e dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de setembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 11219/2012 Crédito Suplementar

	CÓDIGOS				VALORES (R\$)		
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado		
1082 - NITPREV	0984609000914	33900101	108	2.500.000,00			
2200 - SMU	1512200012157	33903900	100	32.503,43			
4261 - CLIN	1751200592276	33903900	100	2.500.000,00			
1082 - NITPREV	0984609000914	33900101	100		1.950.000,00		
2200 - SMU	1512200012157	33903000	100		21.800,00		
2200 - SMU	1512200012157	44905200	100		10.703,43		
2682 - NITTRANS	2612200012211	33903900	100		500.000,00		
2700 - ARSBM	0412200012215	44905200	100		4.000,00		
2800 - ARB	0412200012218	44905200	100		4.000,00		
2900 - ARC	0412200012220	44905200	100		4.000,00		
3000 - ARE	0412200012222	44905200	100		4.000,00		
3100 - ARF	0412200012224	44905200	100		4.000,00		
3600 - SMT	0412200012235	44905200	100		10.000,00		
3800 - ARSF	0412200012239	44905200	100		4.000,00		
3900 - ARRO	0412200012242	44905200	100		4.000,00		

4261 - CLIN	1751200592276	33903900	108		2.500.000,00
4400 - ARIC	0412200012290	44905200	100		4.000,00
4500 - ARPCR	0412200012293	44905200	100		4.000,00
6100 - ARMP	0412200012326	44905200	100		4.000,00
TOTAL GERAL				5.032.503,43	5.032.503,43

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

#### **Portarias**

Exonera Michel Salim Saad do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeado para cargo incompátivel (Portaria nº 1294/2012).

Nomeia **Michel Salim Saad** para exercer o cargo de Secretário de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Plinio Comte Leite Bittencourt (Portaria nº 1295/2012).

Exonera **Dianne Figueiredo Arrais** do cargo de Subsecretário de Promoção Social, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 1296/2012).

Nomeia **Dianne Figueiredo Arrais** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Michel Salim Saad (Portaria n° 1297/2012).

Exonera Jacqueline Bouchartdet Fellows Bernandes do cargo de Subsecretário de Direitos Humanos, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 1298/2012).

Nomeia Jacqueline Bouchartdet Fellows Bernandes para exercer o cargo de Subsecretário de Governo, SS, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Maria Dulce Reis Galindo (Portaria nº 1299/2012).

Exonera Luiz Antonio da Silva do cargo de Subsecretário de Integração e Cidadania, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1300/2012).

Nomeia Luiz Antonio da Silva para exercer o cargo de Subsecretário de Direitos Humanos, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Jacqueline Bouchartdet Fellows Bernandes (Portaria nº 1301/2012).

Considera exonerado, a contar de 01.08.2012, Rinaldo Nunes de Oliveira Filho do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1302/2012).

Considera nomeado, a contar de 01.08.2012, **Rinaldo Nunes de Oliveira Filho** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, em vaga criada pela Lei nº 2973/2012 (Portaria nº 1303/2012).

Considera designados para o biênio de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2014, os membros dos Conselhos Superior de Administração e Fiscal da Niterói Previ

Conselho Superior de Administração - Ativos

Carlos Alberto Pinto Motta

Carlos Magno Zenotti Meirelles

Conselho Fiscal - Ativos Célia Regina Santos Cavalcante

Conselho Superior de Administração - Inativos

Alfredo Ferreira da Silva Netto

Conselho Fiscal - Inativos

João França Ramos (Portaria nº 1304/2012).

Nomeia Edmara Mendonca para exercer o cargo de Assessor B. CC-2, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Ivan Mesquita Mascarenhas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 1305/2012).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 29.08.2012, Ivanise Cristina Steimback Alves Corrêa do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Registro de Preços, CC-2, do Departamento de Compras e Logística, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria n° 1306/2012).

Considera designada, a contar de 29.08.212, **Luciene de Fátima Teste Martins** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Divisão de Compras e Registro de Preços, do Departamento de Compras e Logistica, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação (Portaria nº 1307/2012).

Considera nomeado, a contar de 02.08.2012, Hélio Menna Gutterres Neto para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Direito Administrativo, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da decorrente da exoneração de Ivana Barreto Funes Netto (Portaria nº 1308/2012).

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61, da Lei 531, de 18/01/1985, a Portaria nº 869/2012, publicada em 14 de junho de 2012 (Portaria nº 1309/2012).

Considera nomeado, a contar de 14.06.2012, Nilo de Oliveira e Silva Filho para exercer o cargo de Assessor Especial A, CC-1, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio Daniel Domingues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1310/2012).

Exonera, a pedido, **Fábio do Nascimento** do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 1311/2012).

Nomeia **Andréa Heloísa do Nascimento** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ações Sociais, DG, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de José Raymundo Sobrinho. acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 1312/2012).

Exonera, a pedido, **José Raymundo Sobrinho** do cargo de Diretor do Departamento de Ações Sociais, DG, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 1313/2012).

Nomeia **Domingos Geraldo Caruso Horta Devolder** para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação de Capitação de Recursos, CC-1, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Andréa Heloísa do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 1314/2012).

Exonera Andréa Heloísa do Nascimento do cargo de Coordenador da Coordenação de Capitação de Recursos, CC-1, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeada para cargo incompátivel (Portaria nº 1315/2012).

Exonera **Domingos Geraldo Caruso Horta Devolder** do cargo de Chefe da Seção de Pessoal, CC-4, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeado para cargo incompátivel (Portaria nº 1316/2012).

Nomeia Paula Kwamme Latgé para exercer o cargo de Subsecretário de Integração e Cidadania, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Antonio da Silva (Portaria nº 1317/2012).

Nomeia Livia Monique de Souza Alves para exercer o cargo de Subsecretário de Promoção Social, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Dianne Figueiredo Arrais (Portaria nº 1318/2012).

Exonera a pedido Walmir Conceição dos Santos do cargo de Assistente C. CC-4 da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 1319/2012).

#### Despacho do Prefeito

Processo nº 10/0111/2012 - Autorizo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Designa Luiz Antonio da Silva, Francisco Jorge Vieira Freitas e Francisco Lemos Barbosa para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 20/2658/2012 (Portaria nº 158/2012).

Departamento de Gestão de Pessoal e de Pagamento

## Despachos da Subsecretária

Adicional – Deferido

20/3047/2012 – Patrícia Guimarães Nunes 20/2721/2012 – Adilson da Costa 20/3035/2012 – Carlos Henrique Xavier dos Santos

## Departamento de Material e Patrimônio

Pregão Presencial nº 29/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 20 de setembro de 2012, às 10:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 29/2012, do tipo menor preço por lotes destinada a aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 09 às 17 horas (é necessário um CD virgem para gravação da planilha da proposta).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Presidente do FCCN

Despacho do Presidente do FCCN

Conselho de Contribuintes – Sessão 531º - Dia 30 de agosto de 2012 – Processos 30/60807/2010, 30/60210, 60211, 60364, 60556, 60557/2011, 30/60000, 60001/2012 – Banco Itaú Unibanco S/A – Autos de Infração n°s 01638, de 29 de setembro de 2010, 00197 e 00205 de 14 de junho de 2011, 00355, de 31 de agosto de 2011, 00588 e 00589 de 28 de novembro de 2011, 00623 e 00624 de 28 de dezembro de 2011 – Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de Primeira Instância, com a manutenção dos Autos de Infração, nos termos do voto Relator.

Superintendência de Fiscalização de Tributos

## Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/010903, 015668/2012 – O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do artigo 13 § 7º do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

# Inscrição Nome do Contribuinte 146484-1 Renato Brito Vicino Pinto

Renato Brito Vieira Pinto

111809-0 REPRO - Laboratório Clínico em reprodução Humana Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação
O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou

relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou receber.

Renato S. Gomes — R. João Batista Lacerda Botelho, 128 — Piratininga — Int. 15485/12; Valeria Regina R. N. Pires — R. dos Mariscos, 97 (62) — Piratininga — Int. 15487/12; Valeria Regina R. N. Pires — R. dos Mariscos, 85 (62) — Piratininga — Int. 15488/12; João Luiz Toni Macedo — R. Genésio Ribeiro, 96, antigo 1863 — São Lourenço — Int. 8974/12; O Proprietário — Trav. Alceo Mendes de Souza, 12 — São Domingos — Int. 9670/12; O Proprietário — Praia de Gragoatá, 13/202 — Gragoatá — Int. 9671/12; Juliana B. Dresjan — R Pereira Nunes, 22/101 — Ingá — Int. 9672/12; Francisco S. Moura — R. Guilherme Brigges, 7 — São Domingos — Int. 9674/12; O Proprietário — Frei Horlando, 321 — Piratininga — Int. 14516/12; O Proprietário — R. Leopoldo Muylaert, 343 — Piratininga — Int. 14520/12; Jomagno F. Veloso — Trav. Prof. Damas Ortiz, 65 — Santa Rosa — Int. 15078/12; Amaury M. de Andrade — R. Tapuias, 158 — São Francisco — Int. 15647/12; Renato da S. Gomes — Rua 11, nº 531 — Argeu — Int. 12987/12; Adriana B. L. P. Kamp — Rua 22, nº 215 — Soter — Int. 12986/12; Francisca Arilda Paula Goudim — Rua 3, It. 14, qd. 57 — Soter — Int. 12985/12; Cândida Chutorianscy — Rua Porto Rico, 76 — Soter — Int. 12984/12; Cândida Chutorianscy — Rua Porto Rico, 76 — Soter — Int. 12984/12; Cândida Chutorianscy — Rua Porto Rico, 76 — Soter — Int. 12984/12; Cândida Chutorianscy — Rua Porto Rico, 76 — Soter — Int. 12984/12; O Requerente — R. Nossa Srª. De Fátima, 37, casa 1 — Largo da Batalha — Int. 15542/12; O Requerente — R. Nossa Srª. De Fátima, 37, casa 1 — Largo da Batalha — Int. 15542/12; O Proprietário — Rua 9, It. 6, qd. 10 — Engenho do Mato — Int. 15654/12; O Proprietário — Rua 9, It. 7, qd. 10 — Engenho do Mato — Int. 15654/12; O Proprietário — Rua 9, It. 7, qd. 10 — Engenho do Mato — Int. 15654/12; O Proprietário — Rua 30, qd. 70, It. 12, nº 40 — Soter — Int. 15656/12; O Proprietário — R. Particular, 7, casa 3, qd. 3 — Itacoatiara — Int. 15658/12; Enry

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processos Deferidos Nº 60/ 503.514.516.611/2012. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91.

RESOLVE:

Dispensar a pedido André Pimenta de Barros ,da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS,do Hospital Orêncio de Freitas ,da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência ,da função de Chefe da Seção de Zeladoria ,a contar de 29/08/12.(PORTARIA FMS/FGA № 243/2012).

Atribuir a contar de 29/08/2012,a Walace Rodrigues Sobrinho,a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS,do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice Presidência de Atenção

Hospitalar e de Emergência ,na função de Chefe da Seção de Zeladoria ,em vaga decorrente da dispensa de André Pimenta de Barros.(PORTARIA FMS/FGA № 244/2012).

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Licença Prêmio (Deferido)

200/2945/2011 - Eliana Maria Oliveira de Vasconcelos - 01(um) mês á partir de 01/102012 30/10/2012.(Portaria Nº 382/2012).

Auxilio Gestação (Deferido)

200/4926/2012 – Veronica Dirk Teixeira Auxilio Transporte (Deferido)

200/4314/2012 - Juliana Morena Moraes Bittencourt Limpo de Abreu

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente

#### Portaria

Nomeia, a contar de 03/09/2012. ANA LUCIA CAPABIANCO GUTIERREZ, matricula nº 10/7.800.156-7, para o cargo efetivo de Conservador de Obra de Arte, classe: A nível do Quadro Permanente, em cumprimento a determinação judicial proc. nº 0052859-70.2009.8.19.0002, aprovada em Concurso Público (Port.015/12).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

Aposentar, a contar de 02/08/2012, Kenia de Azevedo Marins, cargo de Supervisor Educacional ESP II, matrícula nº. 234.778-9. Port. FME/853/2012. Processo nº. 210/3726/2012.

#### Fixação de Proventos

os proventos mensais de Kenia de Azevedo Marins, aposentada pela Portaria FME/853/2012, de 21 de Agosto de 2012, no cargo de Supervisor Educacional

ESP II, matrícula nº. 234.778-9.

Aposentar, a contar de 20/08/2012, Terezinha de Jesus Frazão da Costa Monteiro, cargo de **Merendeiro EF II**, matrícula nº. 234.045-3. Port. FME/888/2012. Processo nº.

#### Fixação de Proventos

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Terezinha de Jesus Frazão da Costa Monteiro,
aposentada pela Portaria FME/888/2012, de 31 de Agosto de 2012, no cargo de

Merendeiro EF II, matrícula nº. 234.045-3.

Aposentar, Maria Agda Soares de Carvalho, cargo de Professor IE NM V, matrícula nº.
228.250-7. Port. FME/828/2012. Processo nº. 210/3358/2012.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Maria Agda Soares de Carvalho, aposentada
aloa Potario EME/828/2013. de 14 de Agoste de 2013 per aprare de Professor IE NM V.

pela Portaria FME/828/2012, de 14 de Agosto de 2012, no cargo de  ${\bf Professor}$  IE  ${\bf NM}$   ${\bf V}$ , matrícula **nº. 228.250-7**.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991

Aposentar, Regina Eirídice G. Nunes de Oliveira, cargo de Professor I NS IV, matrícula

nº. 231.633-9. Port. FME/887/2012. Processo nº. 210/1610/2012.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Regina Eirídice G. Nunes de Oliveira, aposentada pela Portaria FME/887/2012, de 31 de Agosto de 2012, no cargo de Professor I NS IV. matrícula nº. 231.633-9.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03/09/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, Claudia Regina Batista Bernardes do cargo de Agente Coordenador de Turno NM I, matrícula n.º 236.508-8 do Quadro Permanente de ressoal da FME. Processo n.º210/4157/2012. Portaria FME/901/2012.

Despachos do Presidente:

### Licenca sem Vencimento - Deferido

Proc. 210/3752/2012 – Fernanda Sixel Barreto, pelo período de 03 meses e 10 dias, a contar da data de publicação.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Proc. 210/4131/2012 – Sonia Thomaz da Cruz.

### REF. EDITAL 002/2008

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 924/91, nos Decretos Municipais ambiques, com furnamento la Est municipal in 32/31, nos Decletos municipals no 1050/99 e com base em contrato celebrado com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), torna da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), torna público a republicação do reprocessamento do resultado final do cargo noutricionista, em cumprimento ao trânsito em julgado do Processo nº 2008.002.034295-5, impetrado pelo candidata Beatriz do Nascimento Correa dos Santos, conforme abaixo:
Cargo: S30 - NUTRICIONISTA Vaga: NITERÓI – RJ
1º - 253.284-0 - Elizabeth Frazão da Silva - 59,00
2º - 256.551-0 - Helena Cristina Camelo N. da Silva - 57,70

3º - 259.761-6 - Karoline Reinoso da Fonseca - 57,10 4º - 250.391-3 - Renata da Costa Lamarao - 54,30

4º - 250.391-3 - Rehata da Costa Lamarao - 54,30 5º - 256.629-0 - Margareth Quiterio de Almeida - 52,70 6º - 255.129-2 - Beatriz do Nascimento Corrêa dos Santos - 52,00 7º - 256.445-9 - Juliana Carvalho da Costa - 51,00 8º - 251.152-5 - Elisabete Coentrão Marques - 47,00 Os demais resultados permanecem inalterados.

### TERMO DE CONTRATO Nº 765/2012

Instrumento: Termo de Contrato Nº 765/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a W. R. MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de galões de água mineral nature.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de galões de água mineral nature de 20 litros, para atender as necessidades do Departamento Administrativo, conforme Projeto Básico acostado as fls. 19 do processo administrativo. Prazo: 07 (sete) meses, contados da celebração do mesmo, considerados 06 (seis) meses para o fornecimento e 01(um) mês para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e 01(um) mês para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), à conta do Programa de Trabalho № 12.122.0001.2139, Código de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 100, Nota de Empenho № 01012/2012-6. Processo: № 210/6922/2011. Gestor do Contrato: Dimas Eduardo Coelho da Costa, Matrícula: 235.594-9, de acordo com o disposto na Art. 58 da Lei № 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 21/08/2012. TERMO DE CONTRATO № 749/2012
Instrumento: Termo de Contrato № 749/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME e a SPECTRUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de impressoras laser, para suprir necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da FME. Valor: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais) à conta do Programa de

Trabalho № 12.361.0042.1068. Código de Despesa № 44905200. Fonte 205. Nota de Empenho № 00760/2012-9. **Processo:** 210/6453/2011. **Fundamento Legal:** Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 21/06/2012.

Despachos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

#### RESOLVE:

Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas Anual do exercício de 2011 - Convênio PGM 036/2011, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BELTRÃO - Creche Comunitária Cristo Vive

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 035/2012, que visa a execução de "SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ADVOCACIA CONTENCIOSA TRIBUTÁRIA", adjudicando os serviços a empresa BENTO ANDRADE ADVOGADOS E ASSOCIADOS – CNPJ: 07.475.207/0001- 61, pelo valor global de R\$ 74.500,00, nas condições de entregas das mercadorias, pagamentos e validade, conforme EDITAL. Proc. nº. 510/4088/12.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despachos do Presidente Admitido em 03/09/12 concurso publico nº01/10

- 4	Admitted cit 65/05/12 concurso publico il 61/16						
	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registro
	97438	Wallace Firmino de Souza	03/09/2012	GARI	3920 8	153	560

	Suuza			0		
Admitidos em 03/09/12 concurso público nº 01/12						
Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registro
97446	JORGE LUIS DE PAIVA DIAS	03/09/201 2	GARI	8307	133	559
97454	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	03/09/201 2	GARI	2282 8	146	558
97462	PAULO HENRIQUE PAIVA SARDOU	03/09/201 2	GARI	6869 2	075	556
97470	VICENTE PEREIRA LOPES JUNIOR	03/09/201 2	GARI	4142 17	010	554
97489	MARCOS DA VEIGA PEREIRA	03/09/201 2	GARI	6554 8	119	551
97497	ROBERTA BELINGER GOMES DA SILVA	03/09/201 2	GARI	7908 7	140	557
97500	ANA LUIZA DIAS DA COSTA	03/09/201 2	GARI	8328 6	165	555
97519	DAYANNE MARTINS MARIA	03/09/201 2	GARI	2091 8	159	553
97527	HERANY SILVA NETA	03/09/201 2	GARI	9429 1	158	552
97535	GLAUCE SIQUEIRA DA SILVA	03/09/201 2	GARI	2473 9	174	550

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº E-37/2012

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº E-37/2012 ao Termo de Cooperação nº E-09/2012. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Cooperação nº E-09/2012. Instituto Estadual do Ambiente-INEA e o Município de Niterói. OBJETO: Inclusão de subitens no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação nº E-09/12, para possibilitar a doação, sem ônus, ao Município de um veículo para atividade de fiscalização e do licenciamento ambiental na área do Município de Niterói. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; processo PMN nº 180/00306/2012. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2012.

### EXTRATO Nº E-58/2012

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº E-58/2012. PARTES: Doador: Instituto Estadual do Ambiente-INEA vinculado a Secretaria de Estado do Ambiente. Donatário: Município de Niterói. OBJETO: Doação, sem ônus, ao Município, de um veículo da marca Renault Logan para atividades de fiscalização e do licenciamento ambiental na área do Município de Niterói. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79; processos estaduais nºs E-07/504.899/10 e E-07/505.012/12, processo PMN nº 180/00307/2012. DATA DA

Augusto Guimarães Juliano e Michelle Nascimento de Lima. **OBJETO:** Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária na função de Assistente Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO:** Até 06 de janeiro de 2013, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 806,06 (oitocentos e seis reais e seis centavos) mensais para cada contratado. **VERBA:** Programa de Trabalho nº 1672.08.243.0027.2.079, C.D. nº 3190.1303, Fonte 100, Nota de Empenho nº 12/000023 datada de 06/07/2012; Programa de Trabalho nº 1672.08.122.0001.2.079, C.D. nº 33900400000000, Fonte 0208, Nota de Empenho nº 12/000022 datada de 06/07/2012. **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, do capa de 10 de 10 capa de 10 de inciso III, art. 89 da Lei Orgânica do Município, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.794/2010 e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado cujo ato de homologação foi exarado pelo Chefe do Executivo Municipal à fl. 35 do processo nº 070/9470/12. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2012.

EXTRATO № 144 e 179/2012

INSTRUMENTO: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária nºs 144 e 179/2012. PARTES: O Município de Niterói por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e Carolina Gilaberte Barbosa de Oliveira e Márcia Mota Picoli. **OBJETO**: Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária na função de Assistente Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO: Até 06 de janeiro de 2013, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.411,19 (hum mil e quatrocentos e onze reais e dezenove centavos) mensais para cada contratado. VERBA: Programa de Trabalho nº 1672.08.243.0027.2.079, C.D. nº 3190.1303, Fonte 100, Nota de Empenho nº 12/000023 datada de 06/07/2012; Programa de Trabalho nº 1672.08.122.0001.2.079, C.D. nº 33900400000000, Fonte 0208, Nota de Empenho nº 12/000022 datada de 06/07/2012.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, do inciso III, art. 89 da Lei Orgânica do Município, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.794/2010 e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado cujo ato de homologação foi exarado pelo Chefe do Executivo Municipal à fl. 35 do processo nº 070/9470/12. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Julho de 2012.